



C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A U L O A F O N S O
Estado da Bahia

LEI Nº; 146, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968
AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL A ASSE
SINAR CÔNVENIO COM O ESTADO, PARA REGULAME
NETAR O TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Art.1º.- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Seguran
ça Pública e Departamento de Trânsito um CÔNVENIO para regula
mentar o Trânsito no Município, na conformidade da nova reda
ção aos Artigos 36 e 37 do Regulamento do Código Nacional de /
Trânsito (Decreto nº.62.926 de junho de 1968).

Art.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2/12/1968

Prilling

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº. 146, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968
AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVENIO COM O ESTADO, PARA REGULAMENTAR O
TRANSITO NO MUNICIPIO.

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com o ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Segurança Pública e Departamento de Trânsito um CONVENIO para regulamentar o Trânsito no Município, na conformidade da nova redação aos Artigos 36 e 37 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.926 de junho de 1968).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2/12/1968

X



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1968.

AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO, PARA REGULAMENTAR O TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública e Departamento de Trânsito um Convênio para regulamentar o Trânsito no Município, na conformidade da nova redação aos Artigos 36 e 37 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.926 de junho de 1968)..

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02/12/1968.